



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.235/2015 - Em 13 de maio de 2015.

Dispõe sobre a alteração na quantidade de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, constante da Lei nº 1.849 de 22 de junho de 2.007.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 05/05/2015, aprovou por 07 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, constante da Lei nº 1.849 de 22 de junho de 2007, nos seguintes termos:

Quantidade	Denominação do cargo	Vencimento	Carga horária	Requisitos
44	Agente Comunitário de Saúde da Família	R\$ 1.166,86	40 horas semanais	1º grau completo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 13 de maio de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração